



Câmara Municipal de Trajano de Moraes-RJ

Estudo Técnico Preliminar

Contratação de empresa especializada em serviços de mudança para transferência da sede administrativa da Câmara Municipal de Trajano de Moraes-RJ, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 29 de julho de 2026.

OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) destina-se a descrever as análises realizadas sobre as condições da contratação por dispensa de licitação dos serviços de mudança para transferência da sede administrativa da Câmara Municipal de Trajano de Moraes-RJ para o imóvel locado na Avenida Castelo Branco, s/nº, Centro, Trajano de Moraes/RJ, considerando as necessidades, os requisitos, as alternativas, as escolhas realizadas, os resultados pretendidos e as demais características pertinentes ao atendimento da demanda.

O documento também busca demonstrar as orientações técnicas e econômicas da contratação, integrando a fase de planejamento, em estrita observância às disposições legais.

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A Câmara Municipal de Trajano de Moraes-RJ, tendo concluído o processo de inexigibilidade de licitação para locação de imóvel destinado à nova sede administrativa, necessita agora realizar a contratação de serviços especializados de mudança para transferir todo o mobiliário, equipamentos, arquivos, materiais e demais bens móveis da sede atual para o novo imóvel locado.

O detalhamento encontra-se especificado no Documento de Formalização de Demanda e no Memorial Descritivo, que integram este processo, conforme abaixo:

Item 01 — Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de mudança, compreendendo preparação da infraestrutura elétrica e lógica, instalações complementares e climatização, retirada/transporte/montagem de divisórias, balcões e prateleiras, retirada/transporte/reinstalação de persianas, retirada/transporte/recolocação de placa de identificação, e desmontagem/transporte/montagem de mobiliário, sendo estimado o serviço completo no valor estimado: R\$ 27.445,88 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Nesse contexto, em respeito aos princípios da eficiência e da economicidade, tornou-se necessária a realização deste estudo, visando à formalização da contratação mais adequada e vantajosa para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal, diante do valor da contratação que se enquadra nos limites do *art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021*.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

Através da análise do Documento de Formalização de Demanda e do Memorial Descritivo, identifica-se a necessidade de contratação de serviços de mudança para transferência da sede administrativa da Câmara Municipal de Trajano de Moraes-RJ, tendo em vista que:

- a) A Câmara Municipal celebrou contrato de locação de novo imóvel para abrigar sua sede administrativa, situado na Avenida Castelo Branco, s/nº, Centro, Trajano de Moraes/RJ;
- b) A sede atual encontra-se em imóvel locado que será restituído ao proprietário, sendo necessária a desocupação e a transferência de todos os bens móveis, equipamentos, mobiliário, arquivos e materiais para o novo endereço;
- c) A distância entre os imóveis é de aproximadamente 160 metros (01 minuto com veículo), conforme Google Maps;
- d) Os serviços de mudança envolvem atividades especializadas que demandam mão de obra qualificada, equipamentos adequados e planejamento técnico, não podendo ser executados por servidores da Câmara sem comprometimento das atividades administrativas e legislativas;
- e) A transferência deve ocorrer de forma planejada, gradual e sem interrupção significativa das atividades administrativas e legislativas da Câmara.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Memorial Descritivo e Documento de Formalização de Demanda, os serviços a serem contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Execução dos serviços em conformidade com a ordem de execução estabelecida no Memorial Descritivo, observando a sequência lógica das etapas;

II- Etapa 1 — Preparação da infraestrutura do novo imóvel (parte elétrica e lógica): instalação de 15 pontos de acesso de rede em 6 salas, incluindo 02 pontos de roteadores no salão principal, com fornecimento de cabos LAN CAT-5, canaletas, caixas de luz, módulos de tomada, módulos cegos, placas, tomadas com módulo radial para rede, cabo flexível, plugs RJ-45, rack, switch, filtro de linha e demais materiais especificados;

III- Etapa 2 — Instalações complementares e climatização: retirada, limpeza/higienização/colocação de gás e reinstalação de 02 aparelhos de ar condicionado

12.000 BTUS; retirada e reinstalação de 03 ventiladores de teto; retirada de 02 ventiladores de parede e reinstalação; instalação de 09 ventiladores novos, com fornecimento de todos os fios e materiais necessários, inclusive transporte;

IV- Etapa 3 — Retirada, transporte e montagem das divisórias, balcões e prateleiras: desmontagem, remoção e transporte de 81,89 m² de painéis de Eucatex (divisórias, balcões e prateleiras, com vidros e portas); montagem de 81,89 m² no novo endereço com aproveitamento de vidros e portas; retirada, transporte e montagem de balcões e prateleiras conforme especificações técnicas;

V- Etapa 4 — Retirada, transporte e reinstalação das persianas: retirada, transporte e montagem das persianas existentes com complementação de materiais; aquisição e instalação de persianas verticais em tecido com blackout para a sala da Presidência e gabinetes de vereadores, conforme especificações;

VI — Etapa 5 — Retirada, transporte e recolocação da placa de identificação da Câmara Municipal (8,82 m x 0,85 m);

VII- Etapa 6 — Desmontagem, transporte e montagem do mobiliário: desmontagem, transporte e montagem de mesas, cadeiras, computadores, impressoras, nobreak, arquivos, armários de aço, geladeira, fogão, gaveteiros, bebedouros, frigobar, longarina, TV, micro-ondas, armário de madeira e demais utensílios; transporte de 02 portas de madeira para arquivo da Prefeitura;

VIII — Prazo de execução de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;

IX— Garantia de preservação e integridade dos bens públicos durante todas as etapas.

ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

A análise comparativa de soluções visa elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

a) Execução dos serviços por servidores da Câmara Municipal: Esta alternativa implicaria o desvio de função dos servidores de suas atividades finalísticas (legislativas e administrativas), comprometendo o funcionamento regular da Câmara. Além disso, os serviços demandam conhecimentos técnicos especializados (instalações elétricas e lógicas, climatização, montagem de divisórias e persianas) e equipamentos adequados que

não estão disponíveis no quadro permanente. Ademais, o transporte de mobiliário e equipamentos requer veículo apropriado (caminhão de mudança) e mão de obra treinada para evitar danos ao patrimônio público. **Dessa forma, esta alternativa é inviável.**

b) Contratação de empresa especializada por dispensa de licitação: Esta alternativa mostra-se a mais adequada, considerando que o valor estimado da contratação (**R\$ 27.445,88**) enquadra-se no limite do *art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021*. A contratação de empresa/profissionais especializados garante a execução dos serviços com profissionalismo, equipamentos adequados, observância das normas de segurança e preservação do patrimônio público, além de permitir que os servidores mantenham-se concentrados em suas atividades finalísticas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base nas alternativas evidenciadas, a solução indicada é a contratação de empresa/profissional especializados em serviços de mudança, por dispensa de licitação, com fulcro no *art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021*, em razão do valor estimado da contratação.

A contratação compreenderá a execução completa dos serviços de mudança, incluindo:

- I — Preparação da infraestrutura elétrica e lógica do novo imóvel (Etapa 1);
- II — Instalações complementares e climatização (Etapa 2);
- III — Retirada, transporte e montagem de divisórias, balcões e prateleiras (Etapa 3);
- IV — Retirada, transporte e reinstalação de persianas (Etapa 4);
- V — Retirada, transporte e recolocação da placa de identificação (Etapa 5);
- VI — Desmontagem, transporte e montagem do mobiliário (Etapa 6);

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha foi baseada a partir da análise da vantajosidade dos aspectos técnicos e econômicos da solução, considerando:

I — O valor estimado da contratação (**R\$ 27.445,88**) encontra-se abaixo do limite estabelecido no *art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021*, autorizando a contratação direta por dispensa de licitação;

II — A natureza dos serviços demanda conhecimentos técnicos especializados e

equipamentos adequados, incompatíveis com a execução por servidores da Câmara;

III — A contratação de empresa especializada garante a preservação e integridade dos bens públicos durante todas as etapas da mudança;

IV — A execução dos serviços por empresa contratada permite a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara, evitando interrupção dos serviços públicos;

V — A proximidade entre os imóveis (160 metros) permite economia de recursos com transporte e otimização do cronograma de execução;

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A contratação será pelo período necessário à execução completa dos serviços, sendo 01 (um) serviço completo, nos termos do documento de formação de demanda.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação é de R\$ 27.445,88 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhamento constante do Documento de Formalização de Demanda e planilha orçamentária anexa, assim distribuído:

Etapas / Descrição	Detalhamento	Valor (R\$)
I — Infraestrutura Elétrica e Lógica	Serviço, Consumo e Permanente	R\$ 8.098,17
II — Climatização e Complementares	Serviço especializado	R\$ 5.450,00
III — Divisórias, Balcões e Prateleiras	Serviço e Consumo	R\$ 5.664,51
IV — Persianas	Serviço e Consumo	R\$ 4.233,20
V — Placa de Identificação	Serviço e Consumo	R\$ 1.250,00
VI — Mobiliário e Utensílios	Desmontagem, Transporte e Montagem	R\$ 2.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 27.445,88	

RESULTADOS PRETENDIDOS

Transferir integralmente a sede administrativa da Câmara Municipal para o novo imóvel locado, com todos os bens móveis, equipamentos, mobiliário, arquivos e materiais, em especial:

- Garantir a preservação e integridade dos bens públicos durante todas as etapas da mudança;
- Executar a preparação da infraestrutura elétrica e lógica do novo imóvel, viabilizando o funcionamento imediato dos setores após a mudança;
- Realizar a instalação e climatização adequada dos ambientes, garantindo condições de trabalho aos servidores e vereadores;
- Otimizar o aproveitamento dos materiais e mobiliário existentes (divisórias, balcões, prateleiras, persianas), evitando desperdício de recursos públicos;

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Ante já ter sido formalizada a contratação do contrato de locação do novo imóvel para sede administrativa, bem como a vistoria prévia pela contratada, cabe à Câmara neste momento.

- Comunicação oficial aos servidores e vereadores sobre o cronograma da mudança;
- Providências administrativas para desocupação da sede atual e restituição ao proprietário.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Locação de imóvel para nova sede administrativa (CONTRATAÇÃO CORRELATA PRINCIPAL) da qual decorre diretamente a necessidade de contratação de serviços de pintura e reparos no imóvel atualmente ocupado, visando à restituição do bem nas condições contratualmente exigidas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de mudança não causa ou causará qualquer tipo de poluição ou dano ambiental. Os resíduos gerados (embalagens, materiais de descarte) serão de responsabilidade da contratada, que deverá destiná-los em conformidade com a legislação

ambiental vigente. Os serviços de instalação de infraestrutura elétrica e lógica observarão as normas técnicas aplicáveis, sem geração de resíduos perigosos.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando que a Câmara Municipal celebrou contrato de locação de novo imóvel para sua sede administrativa, sendo imprescindível a transferência de todos os bens, equipamentos e mobiliário; considerando que os serviços de mudança demandam conhecimentos técnicos especializados e equipamentos adequados, incompatíveis com a execução por servidores da Câmara; considerando que o valor estimado da contratação (**R\$ 27.445,88**) enquadra-se no limite do *art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021*; e considerando que a contratação de empresa especializada garante a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas e legislativas, a presente contratação atende a todos os requisitos necessários para viabilizar a transferência da sede administrativa da Câmara Municipal.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante, os demais aspectos normativos e o enquadramento nos limites legais, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** por dispensa de licitação, nos termos do *art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021*, considerados os potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

APROVAÇÃO

Portanto, o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação é aprovado e assinado pela área responsável, sendo encaminhado à análise do gestor para ratificação da aprovação.

Trajano de Moraes, 29 de julho de 2026.

Laura Julia Carino
Membro da Equipe de Planejamento